

Resolução nº : 3303/2003
Protocolo nº : 295470/02
Origem : MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : MUNICÍPIO DE CURITIBA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CURITIBA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente